



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 2.805, DE 12 DE ABRIL DE 1984**

(Dispõe sobre revogação da Lei nº  
2.755, de 23 de agosto de 1983).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.755,  
de 23 de agosto de 1983, que dispõe sobre autorização para assinatura de  
Convênio para a constituição do Consórcio de Desenvolvimento do Alto Tietê  
- CODAT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 12 de abril de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal de Ad  
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais  
da Portaria Municipal em 12 de abril de 1984.